



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



Ofício nº 305 /2026/SUPRI

À
Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA
Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
José Alves Feitosa Oliveira Júnior

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.019.001/ Pregão Eletrônico nº 019/2025- Aquisição de Material Esportivo

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Castanhal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.121.991/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Hélio Leite da Silva, bem como por intermédio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ nº 17.859.691/0001-56, representado pelo Sr. Juarez Romualdo da Silva, na condição de Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Castanhal/Pará, vem, por meio do presente expediente, **AUTORIZAR**, de forma expressa e inequívoca, o Município de Inhangapi/PA a proceder à adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.019.001, oriunda do Processo Administrativo nº 1902001, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo, conforme pleito formalizado por intermédio do Ofício nº 022/2026, encaminhado por essa respeitável Prefeitura.

A presente autorização é concedida em estrita observância às disposições da legislação vigente que rege as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, devendo ser rigorosamente respeitados os quantitativos registrados, os limites legais estabelecidos, bem como todas as condições e cláusulas consignadas na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Ressalta-se, de forma expressa, que compete integralmente ao órgão aderente a responsabilidade pela adequada instrução e formalização do respectivo processo administrativo, pela gestão e fiscalização da futura contratação, bem como pela verificação prévia e indispensável do aceite formal do fornecedor registrado, condição imprescindível à efetivação da adesão pretendida.

Rua Comandante Francisco de Assis nº 2290- Centro
Castanhal/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



Destaca-se, ainda, que a autorização ora concedida não implica, sob qualquer hipótese, na assunção de obrigações adicionais ou ônus de natureza financeira, administrativa ou contratual por parte da Prefeitura Municipal de Castanhal, permanecendo esta adstrita unicamente às condições originalmente pactuadas na mencionada Ata.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima, distinta consideração e apreço institucional.

Atenciosamente,

Castanhal, 17 de abril de 2024

HÉLIO LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal de Castanhal

JUAREZ ROMUALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 014/2025